



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2017

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO SALARIAL DO CARGO DE ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA LEI MUNICIPAL N. 08/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder readequação salarial para o cargo de Advogado, pertencente ao Grupo ocupacional do Legislativo Superior - GOLS da Lei Complementar Municipal nº. 08/2013, visando sanar disparidade com os demais cargos de atribuições e responsabilidades equivalentes na Municipalidade.

**Art. 2º.** Fica alterado o ANEXO I - 5.1.2 TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL DO LEGISLATIVO SUPERIOR - GOLS, da Lei Municipal nº. 08/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Itararé-PR, passando como base do nível "I", referência "A", o valor de R\$7.000,00(sete mil reais), com a evolução correspondente ao quadro.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal